

LEI Nº. 686/2012

16 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 7.655/2011, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e com supedâneo no Decreto Nº 7.655/2011, de 23/12/2011 e no art. 7º, VII da Constituição Federal de 1988, faz saber que a **Câmara Municipal de Itapiúna** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste correspondente ao percentual de aproximadamente 14,13% (quatorze inteiros e treze centésimos por cento) aos Servidores Públicos Municipais que percebam até um salário mínimo mensal, sendo fixado este em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), respeitado o regime de horas proporcionais, sendo extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, com esteio no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 16 de janeiro de 2012.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal